



PORTARIA/SEMUS/Nº 010, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE
SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS
NO PROCESSO Nº 29.005/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 29.005/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº **29.005/2026** na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse Município.

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 016/2024, publicada no dia 20 de dezembro de 2024 para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de agosto de 2026.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por:
RENAN POTON DE JESUS
CPF: ***.022.127-**
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 06/08/2026 17:31:17 -03:00
PROC. ELETRÔNICO: 29.005/2026

GFC 1 de que trata a Lei nº 5.283/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício da Função de Confiança I – GFC 1 de que trata a Lei nº 5.283/2014:

I - Gustavo Silva Teixeira, matrícula 127.376.1;

II - Pathricia Buzatto dos Santos, matrícula 117.335.1;

III - Renato Moura Silva, matrícula 114.708.2.

Art. 3º Designar a servidora Cristiane Oliveira Ferreira de Deus, matrícula 112.211.2, para o exercício da Função de Confiança II – GFC 2 de que trata a Lei nº 5.283/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 517, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 137/2023, Alfredo Evangelista dos Santos Filho, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manifestações Populares e Carnaval, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Alfredo Evangelista dos Santos Filho, no cargo de Assessor Especial, símbolo CC.6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - Josiane Gama Custódio Dutra, no cargo de Gerente de Apoio Logístico, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Tornar sem efeito o artigo 2º da PORTARIA/GP/Nº512/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEME/Nº 059, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 16.785/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 135 e 205 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 16.785/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 16.785/2026, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I – Presidente: Edmar Ferreira Rocha – Matrícula nº 112252.1;

II – Membro: Adriane Auer da Silva – Matrícula nº 112475.1;

III – Membro: Mariana Damacena Siller – Matrícula nº 126039.1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, conforme trata o § 5º, do art. 208 da Lei Complementar nº 137/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2026.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMUS/Nº 010, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 29.005/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 29.005/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 29.005/2026 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse Município.

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 016/2024, publicada no dia 20 de dezembro de 2024 para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de agosto de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

Processo nº 30074/2024

UASG: 985625

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de flutuante na orla de Cariacica-ES.

LOTE ÚNICO: MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, ofertando o menor preço, no aporte: R\$ 1.453.300,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).

Conforme subitem 9.15.1 do edital, a presente publicação não altera o prazo para manifestação da intenção de recurso já concedido na plataforma do Governo Federal – Compras Gov. O relatório de habilitação está disponível no site www.cariacica.es.gov.br

Maiores informações através do telefone: (27) 3354-5815.

Email: pregao5@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES: 2026.017E0600009.01.0002

Cariacica-ES, 07/08/2026.

ENZO CONTARATO BORGES

Agente de Contratações

DIVERSOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº